



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 1ª Vara do Trabalho de Maceió.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 1ª Vara do Trabalho de Maceió, ocorrerão no período de 4 de julho a 3 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquela Vara do Trabalho, no período de 4 de julho a 3 de agosto de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 6 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

Original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Publicada no BI nº 06 de 07/06/2018.